

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 560, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a adequação do vencimento base inicial da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º, inciso IV, 39, §3º da Constituição Federal e 133, II da Lei Orgânica do Município de Timóteo.

Considerando o disposto na Medida Provisória 919/20, que definiu o salário mínimo nacional em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais),

Considerando que o vencimento base inicial previsto na tabela respectiva, é inferior ao valor atual do Salário Mínimo Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) o valor do vencimento base inicial dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo inferior ao novo salário mínimo nacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2020.

Timóteo, 10 de Fevereiro de 2020.

**PROFESSOR DIOGO
PRESIDENTE**